



Decreto n.º 21.211, de 29 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º61/GAB/DA/SEINFRA, de 25 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de tubos de concreto, constante dos Processos Administrativos n.º 00600-00031800/2025-61, n.º 00600-00004040/2025-19 e n.º 00600-00028490/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 8.002.066,00 (oito milhões, dois mil e sessenta e seis reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.154.1.454	Projetos e obras Especiais de Infraestrutura	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	5.129.968,00	-
			4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	2.872.098,00	
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.709.0000.0000.0000	-	5.129.968,00
			4.4.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	1.446.498,00

11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	1.425.600,00
SUBTOTAL					8.002.066,00	8.002.066,00
TOTAL					8.002.066,00	8.002.066,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município





Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 02:47:10



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 30/07/2025, 17:02:19



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 30/07/2025, 14:42:59



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 30/07/2025, 13:34:47